



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário de Administração e Finanças do município de São João do Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **anular** a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 14.05.02/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CREDITOS TRIBUTÁRIOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

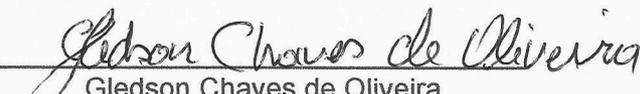
JUSTIFICATIVAS:

A anulação da licitação infratada se dá devido a inviabilidade no prosseguimento na Tomada de preços nº **14.05.02/2018**, haja visto que ficou constatado que existe falha na publicação do edital na qual houve uma falha na contagem dos prazos concedidos para divulgação do edital, visto que não foi concedido o prazo mínimo de 15 dias conforme disposto no Art. 21, § 2º inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores o que caracteriza encurtamento de prazos, ferindo assim o dispositivo legal. Tal fato torna o prosseguimento do citado processo inviável, prejudicando assim o caráter competitivo do certame, tornando assim, a presente licitação, impossibilitada de atender e satisfazer o interesse público, devido aos fatos acima expostos, este procedimento administrativo torna-se passivo de anulação, comprovando desta forma a sua ilegalidade.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo
ANULADO.

Publique-se.

São João do Jaguaribe – CE, 19 de Junho de 2018.


Gledson Chaves de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças